



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 701/2016
De 10 de agosto de 2016

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SIRLEI KLEY VARELA, Prefeita do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.
Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica suplementada com a importância de R\$ **181.500,00** (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais) o(s) órgão(s)/unidade(s)/ projeto(s)/atividade(s) a seguir discriminada(s) no orçamento vigente:

Órgão: **07 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade: **01 – Fundo Municipal de Saúde**

Proj/Ativ. – 2.064 – Desenvolvimento e Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

(53) - 3.1.90.00.00.00.00.00.0702 – Aplicações Diretas **R\$ 8.000,00**

Proj/Ativ.: - 2.078 – Agentes Comunitários da Saúde – ACS

(20) - 3.1.90.00.00.00.00.00.0818 – Aplicações Diretas **R\$ 115.000,00**

Proj/Ativ.: - 2.080 – Saúde Bucal - SB

(40) - 3.1.90.00.00.00.00.00.0820 – Aplicações Diretas **R\$ 58.500,00**

Art.2º. Para fazer face a suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

Órgão: **07 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade: **01 - Fundo Municipal de Saúde**

Proj/Ativ.: 2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

(8) - 3.3.90.00.00.00.00.00.0702– Aplicações Diretas **R\$ 150.000,00**

Proj/Ativ.: 2.061 – Programa de Atenção Básica

(14) - 3.3.90.00.00.00.00.00.0702– Aplicações Diretas **R\$ 31.500,00**

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 10 de agosto de 2016


Sirlei Kley Varela
Prefeita

Registrada e Publicada a presente Lei em 10 de agosto de 2016

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br